DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2021	MÊS: AGOSTO	NÚMERO: 1773

Itapororoca – Sexta – feira 27 de Agosto de 2021

LEI MUNICIPAL Nº 589/2021 **Em, 26 de agosto de 2021.**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE LOTES URBANOS DESAFETADOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar 76 (setenta e seis) lotes encravados no bem imóvel dominical, de propriedade do Município de Itapororoca, localizado no Loteamento Bairro da Roseira, com área de 14.271,76 m², à famílias de baixa renda, exclusivamente para fins de implementação da política urbana de habitação popular, na busca de garantir a efetivação do direito fundamental à moradia.

Parágrafo único. A divisão e dimensão dos lotes é a que está estabelecida na planta baixa que segue anexa à presente lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos lotes, de acordo com as regras estabelecidas em convênios a serem celebrados com entes públicos e entidades filantrópicas, exigindo-se sempre que as doações tenham como público alvo pessoas de baixa renda e em condições de insegurança habitacional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição legal em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional